

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(Do Sr. Deputado Salvador Zimbaldi)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 583/2012 e a alteração da jornada de trabalho na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex^{a.}, com base no art. 24, inciso III, combinado com os artigos 255 e 256, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que seja realizada Audiência Pública para debater o Projeto de Decreto Legislativo (PDC) nº 583/2012, de autoria do Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP), e a recente alteração da jornada de trabalho na Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).

Para tanto, solicitamos que sejam convidados representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades de classe:

- Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG);
- Procuradoria-geral da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- Tribunal de Contas da União (TCU);
- Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Nacionais de Regulação (Sinagências); e
- Associação dos Servidores da Anatel (Asanatel).

JUSTIFICATIVA

Encontra-se em análise nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 583, de 2012, de autoria do eminente presidente da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), Deputado Sebastião Bala Rocha (PDT/AP).

O PDC tem por objetivo sustar os efeitos da Portaria nº 461/2012, da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), que anulou dispositivos da Portaria nº 430/2012, da mesma Agência, sobre a adoção de jornada de trabalho flexível para seus servidores, em

razão de determinação expressa, via Nota Técnica, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Na CCTCI, o ilustre Deputado Sibá Machado (PT/AC) foi designado relator e, após análise da matéria, emitiu parecer pela rejeição.

O parecer apontou que a Anatel, com a autonomia administrativa que lhe é conferida em lei, possui a discricionariedade para revogar, quando assim o desejar, suas portarias. Mas peca o parecer ao não dizer que a mudança na sistemática do horário flexível se deveu única e exclusivamente a uma exigência do MPOG.

É muito curioso ler, no parecer do nobre relator, que os argumentos da autonomia e da discricionariedade foram utilizados para justificar o fim do horário flexível e, por conseguinte, para rejeitar o Projeto, quando na verdade tais pilares deveriam ser sido empregados pela Anatel para manter o horário.

Apesar de votar pela rejeição, o relator mostrou-se preocupado com os “danos causados” pela revogação do horário flexível aos servidores da Anatel. Segundo ele, a decisão poderia “voltar-se contra a própria Agência, vez que diversos procedimentos operacionais da mesma, em especial a fiscalização dos serviços, teriam sua eficácia melhorada graças a uma gestão de pessoas mais moderna e flexível”.

Como integrante do Partido Democrático Trabalhista, não poderia discutir essa temática sem uma avaliação mais pormenorizada, uma vez que a adoção do horário de trabalho flexível na Anatel, segundo informações que chegaram até nosso gabinete, durante o período em que vigeu (quase três anos), trouxe inúmeros benefícios para o órgão regulador, seus servidores, os agentes regulados e a sociedade em geral. Pesquisas de clima organizacional e de satisfação, feitas com os servidores e gerentes, demonstraram isso.

O horário flexível que estava em vigor na Anatel foi uma inovação importante na administração de recursos humanos em esfera federal, modelo este que deveria não só ter sido mantido como se ampliado para outras agências reguladoras e órgãos governamentais.

Contudo, por ingerência total do Ministério do Planejamento, a Anatel foi forçada a voltar atrás e, após quase três anos de vigência do novo horário, teve que revogar o benefício a seus funcionários.

Além de tudo, com o fim de horário flexível, houve elevação do número de atestados médicos, além da piora do clima organizacional na Anatel, reforçada com uma greve por melhores salários.

O horário flexível permitia que os servidores cumprissem a jornada de trabalho e, fora do horário, marcassem suas consultas médicas, planejassem suas atividades desportivas e acadêmicas, além de poder ficar mais tempo com seus familiares.

Além de todos esses argumentos, que na minha ótica não justificam a revogação do horário, tomei conhecimento de um parecer do Tribunal de Contas da União que reforça

a autonomia administrativa concedida às agências reguladoras e que afirma, categoricamente, que o horário flexível da Anatel não ofende a legislação em vigor.

Portanto, para debater melhor as razões pelas quais a Anatel se viu obrigada a revogar o horário flexível, e também para analisar com mais detalhe o Projeto de Decreto Legislativo nº 583/2012, de autoria do nosso colega de partido, deputado Sebastião Bala Rocha, solicito que esta Comissão promova uma Audiência Pública para debater a temática.

Sala da Comissão, de setembro de 2012.

Deputado SALVADOR ZIMBALDI
PDT/RJ